

Edição ESPECIAL

ano 7 no. 2



BOLETIM JURÍDICO



Aparecido Inácio e Pereira

advogados associados - OAB/SP 3345

O que é ASSÉDIO MORAL

VITÓRIA:

Jornal “ O Estado de São Paulo” exibe notícia na qual cliente do escritório Aparecido Inácio e Pereira deve receber indenização contra assédio moral

e ainda...

Tudo sobre Assédio Moral.
Nossa cartilha sobre Assédio Moral.
Outras notícias judiciais.

Leia nessa edição: ◀

Justiça do trabalho não aceita oposição ao desconto da contribuição assistencial

Justiça considera ilegal terceirização da saúde na capital.

Canal INTERATIVO!

No Canal INTERATIVO você lê as manchetes e se interessar poderá ver as notícias na íntegra em nosso site: www.inacioepereira.com.br.

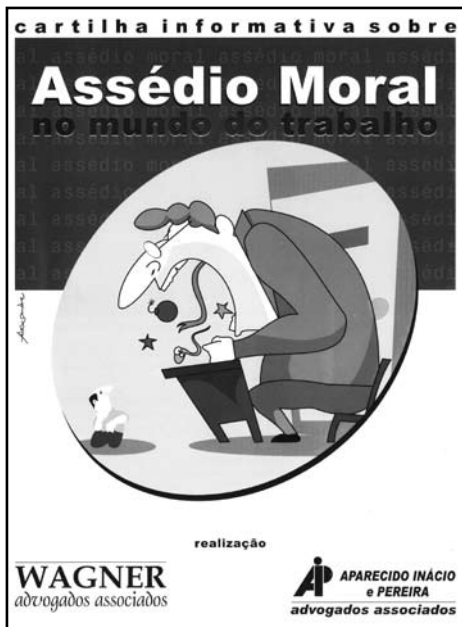
Veja na página 4 como é fácil navegar pelo nosso site

Di Cavalcanti ▶
“pintor das coisas nacionais”.
Ao lado a obra
“Mulheres
Protestando”



Em fevereiro de 1922, Di Cavalcanti tornou-se o pioneiro idealizador da Semana de Arte Moderna, ganhando o mundo da arte no Brasil. O artista também mostrou seus quadros pela Europa e pela América. Dentre suas obras pintou “Mulheres

Protestando”, em 1941. Di Cavalcanti foi um homem que lutou pelos seus ideais, e chegou a ser exilado do Brasil. Nas palavras do escritor Mário de Andrade, Di Cavalcanti foi “o mais exato pintor das coisas nacionais”.



Os primeiros casos ASSÉDIO MORAL

Heinz Leymann, pesquisador em psicologia do trabalho, identificou pela primeira vez a violência moral nos locais de trabalho, a partir desse momento tornou-se objeto de estudo.

Na França, a psiquiatra Marie-France Hirigoyen foi uma das pioneiras a desenvolver os estudos, revelando através do seu livro *Assédio Moral* (1998), e depois na obra *Mal-Estar no Trabalho* (2001), que este tipo de assédio

é uma “guerra psicológica”, envolvendo abuso de poder e manipulação perversa, fatores responsáveis por prejuízos à saúde mental e física das pessoas.

No Brasil, atualmente, existem leis e projetos de lei em tramitação no âmbito federal e estadual, uma vez que a violência no ambiente de trabalho está se tornando cada vez mais ostensiva.

A preocupação de informar e orientar nossos clientes resultou numa cartilha instrutiva sobre o Assédio Moral.

É importante que os trabalhadores e entidades sindicais estejam atentos à prática de Assédio Moral no ambiente de trabalho, a fim de que possam identificar o problema e buscar soluções. Para ler na íntegra a cartilha basta acessar o site www.inacioepereira.com.br e fazer o download.

ASSÉDIO MORAL pode gerar indenização

Os danos sofridos pela vítima podem gerar perdas de caráter material e moral, surgindo o direito à indenização. Em muitos casos, a vítima acaba por pedir demissão ou, no caso de servidor público, exoneração, abandona o emprego ou o cargo, o que deve ser indenizado.

Além disso, pode haver indenização por dano moral, relativo ao sofrimento psicológico que a vítima suportou em virtude do assédio moral. Esse direito consta no artigo 186 do novo Código Civil Brasileiro.

Veja a importância do assunto na página 3 conforme notícia publicada no jornal “O Estado de São Paulo”.



JUSTIÇA DO TRABALHO não aceita oposição ao desconto da contribuição assistencial

A contribuição assistencial é o desconto que todos os trabalhadores das categorias profissionais estão sujeitos, conforme previsto nas convenções coletivas, decorrente dos benefícios trazidos pela mesma, todo ano, na data-base.

Mas por não concordar com isso o sr. “F. C” contratou um advogado particular para processar o SIPETROL, pois queria acabar com o desconto da contribuição assistencial.

Ele entrou com um processo na Justiça do Trabalho contra o SIPETROL que é cliente do escritório Inácio e Pereira - advogados e associados. Deu-se assim, uma verdadeira contradição, pois o sindicato que existe para defender o trabalhador, estava sendo processado por ele. O escritório Inácio e Pereira contestou a ação e a justiça do trabalho negou o pedido do sr “F.C”. No processo número 00913200838302002, que foi distribuído ao Juiz Jean Marcel Mariano

de Oliveira, decidiu que o desconto é devido pois considerou que a convenção coletiva é um documento único que contém várias cláusulas as quais não há como se aceitar umas e recusar outras. Por exemplo, se o empregado se beneficiou do reajuste salarial, não há porque se recusar ao pagamento da contribuição assistencial.

Expediente

Para sugestões, reclamações e dúvidas:

Rua Martins Fontes, 197 - 8º and, cj 83/84
Centro: 01050-906 - São Paulo/SP - Brasil
Fone: 11.3256-1159 * Fax : 11.3257-5414
e-mail: contato@inacioepereira.com.br

Edição: número 2 do ano 1

Direção de Criação: Andrea Duarte

Prod. e editoração: Vida Design e Tecnologia - www.vidadesign.com.br

Ilustrador: Alexandre Matos

Ilustrador Tira: Fábio Ciccone

Tiragem: 2.000 unidades.

Distribuição exclusiva aos clientes



Aparecido Inácio e Pereira
advogados associados OAB/SP 3345

VISITE NOSSO NOVO SITE
www.inacioepereira.com.br

Demitida, servidora com HIV terá indenização maior

Ex-funcionária da Secretaria Estadual da Saúde de SP deve receber R\$ 50 mil em ação por danos morais

Felipe Recondo

BRASÍLIA

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) condenou a Superintendência de Controle de Endemias (Sucen), ligada à Secretaria da Saúde de São Paulo, a pagar indenização por **danos morais** a uma servidora demitida sem justa causa, em 1997; por ter contraído HIV, o vírus da aids. Dez anos depois, a indenização foi definida em R\$ 50 mil.

Esse valor é 14 vezes maior do que o estipulado pelo Tribunal de Justiça do Estado, que havia definido que ela receberia o correspondente a dez vezes o salário da época, contratada como visitadora sanitária. As circunstâncias da demissão foram a razão central para o aumento da indenização. A Secretaria da Saúde não vai contestar a ação.

A servidora C.A.P. - o nome é mantido em sigilo - estava grávida à época e descobriu que tinha aids quando fazia exames durante o pré-natal. O marido fez exame de sangue e também descobriu ser portador do vírus. O filho do casal acabou nascendo com o vírus.

A secretaria só foi informada

que a servidora era portadora do vírus quando a servidora tentava sacar os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o que podia fazer por ser portadora do HIV. Como havia erros nos depósitos, a secretaria foi notificada. Apesar do filho recém-nascido e de enfrentar a doença, a Secen a demitiu.

“Essa circunstância é especialmente cruel”, classificou a ministra do STJ Nancy Andrighi, relatora do recurso que pedia o aumento da indenização, aprova-

lho”, enfatizou a ministra.

“É muito difícil imaginar uma situação de maior agonia para um ser humano. A recorrida (Sucen), porém, conseguiu a façanha: demitiu a recorrente em meio a todo esse turbilhão. Somou-se, com isso, a todo o desespero da recorrente, também a expectativa de não mais poder contar sequer com sua renda mensal”, acrescentou no seu voto.

DANO PROVOCADO

Um atenuante nessa situação seria o fato de a secretaria ter readmitido a servidora depois que o **Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde de São Paulo** interveio para mantê-la no cargo. Mas os ministros consideraram que o dano já estava provocado.

“O fato de a recorrente (a servidora) ter sido readmitida poucos meses após sua demissão não elimina o dano moral que lhe foi causado. Os meses pelos quais perdurou a sua situação de desespero, de agonia, de ansiedade, foram os meses em que cuidava de seu filho, ainda bebê”, afirmou a ministra na decisão. ●

Funcionária estava grávida e descobriu doença durante pré-natal

do por unanimidade pelo STJ. “Como se não bastasse a luta que o casal passou, não apenas para manter sua união, mas para prolongar sua própria vida (...), como se não bastassem todas as dificuldades que a descoberta da doença traria a qualquer pessoa, a recorrente ainda teve de suportar uma agonia maior: também estava em risco o seu próprio fi-

OUTRAS VITÓRIAS DO SINDSAÚDE-SP:

Com a atuação do escritório Aparecido Inácio e Pereira em nome do SINDSAÚDE/SP, a categoria obteve uma importante vitória no TJSP e, conseguiu estender para todos os aposentados uma gratificação denominada GASS, que era paga apenas ao pessoal da ativa. O TJ considerou que estas gratificações são reajustes salariais disfarçados para deixar de fora os aposentados.

TERCEIRIZAÇÃO da Saúde na Capital

A juíza, da 3ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, julgou procedente a ação movida pelo Ministério Público Federal contra a Prefeitura da Capital, e declarou inconstitucional a lei aprovada pelos vereadores da Capital que transferiu setores da saúde pública para as chamadas organizações sociais, entidades de direito privado sem fins

lucrativo. Neste processo o escritório Aparecido Inácio e Pereira - advogados e associados, atuaram representando o SINDSAÚDE/SP.

Inclusive, recentemente, a diretora do jurídico do Sindaúde/SP Benedita Lyra Bruni e o advogado Aparecido Inácio estiveram reunidos com os servidores da AMA do bairro de Cangaíba, que

é administrada pela SPDM/UNIFESP quando presenciaram e fotografaram as péssimas condições de trabalho dos servidores estaduais, que são obrigados a trabalhar nos fundos da unidade, em salas apertadas e no meio das caixas de medicamentos, correndo sérios riscos de acidentes.

Servidores da PRODESP

Conforme acordo denominado TAC, firmado entre o MPT e a Prodesp, 315 servidores daquela empresa seriam demitidos sem direito a nada. Mas eles ficaram inconformados e contrataram os serviços do escritório Inácio e Pereira que ingressou com as medidas judiciais cabíveis, conseguindo suspender até agora estas demissões. Uma nova ação foi ajuizada em nome destes servidores, a qual aguarda decisão do STF em breve.

ADUNIMEP/MPT Campinas

Inúmeras representações ingressadas no MPT Campinas pelo escritório Aparecido Inácio e Pereira, em nome da Adunimep - Associação dos Docentes da Unimep, tem sido acolhidas e resultaram no ajuizamento de ações civis públicas contra o IEP/Unimep. Dentre elas se destacam uma que a queria que os professores fossem ao banco fazer um empréstimo para poder receber o 13º salário de 2007, e a Unimep se comprometia em pagar tal financiamento

MPT bloqueia fatura de empresa terceirizada do Poupa Tempo:

O Poupa Tempo, conhecido de todos pelos excelentes serviços prestados, com rapidez e eficiência aos cidadãos, quase esteve comprometido porque a empresa terceirizada que venceu a licitação não estava pagando os salários dos trabalhadores. Mas o MPT agiu com presteza e garantiu o bloqueio da fatura da empresa que garantiu o direito de todos os trabalhadores.

Gabinete odontológico Sindeepres

O Sindeepres cliente do escritório Inácio e Pereira, há mais de 15 anos, inaugurou um excelente centro de atendimento odontológico na capital com capacidade para atender até 8 mil trabalhadores por mês.

Para mais informações sobre os assuntos do Canal INTERATIVO! acesse nosso site: www.inacioepereira.com.br.

Veja como é **FÁCIL NAVEGAR** pelo site com as dicas abaixo.

Menu de informações.

Faça sua busca.

Faça download e leia as cartilhas com os temas: Greve, Aposentadoria, Assédio Moral e Sexual.

Cadastre seu e-mail e receba informações online.

The screenshot shows the website interface for 'Aparecido Inácio e Pereira', an law firm. At the top, there is a navigation menu with links for 'EMPRESA', 'NOSSOS CLIENTES', 'OPORTUNIDADE', and 'FALE CONOSCO'. Below the menu, there are tabs for 'NOTÍCIAS', 'ARTIGOS', 'EVENTOS', 'PUBLICAÇÕES', and 'LINKS'. A search bar is located on the left side. The main content area features a 'Boletim on line' section with a registration form for email newsletters. On the right, there is a 'Últimas Notícias' section with several news items, each with a 'Leia mais' link. The footer contains a list of 'Escritórios Parceiros' across various Brazilian cities and a copyright notice.

Conheça o escritório Aparecido Inácio e Pereira.

Acompanhe seu processo

As últimas notícias da área do direito do trabalhador.

Escritórios Parceiros



Estamos recadastrando nossos Clientes para que possam receber informações de seu processo. Envie-nos seus dados cadastrais pelo e-mail contato@inacioepereira.com.br, ou mande-os para:
Rua Martins Fontes, 197 - 8º andar, Cjs 83/84 - Cep 01050.906 - Centro - São Paulo - SP.